

## FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo nº: 790/2025

Data: 05/08/2025

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6538/2025

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$458.140,10

Autor: Executivo

Processo no Sistema Elotech: 492/2025





## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

### Projeto de Lei nº

**Ementa:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$458.140,10 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil cento e quarenta reais e dez centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

#### Suplementação

09.000.00.000.0000.000. Secretaria Municipal de Saúde  
09.001.00.000.0000.000. Departamento de Gestão em Saúde  
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais  
435 – 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$458.140,10

**Total Suplementação: R\$ 458.140,10**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Receita

Receita: 1.3.2.1.01.01.00000000	Fonte: 494	R\$184.838,66
Receita: 1.7.1.3.50.21.00.00000000	Fonte: 494	R\$273.301,44

**Total da Receita: R\$ 458.140,10**

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2025.

**Altamir Sanson  
Prefeito Municipal de Palmeira**



## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°

A Secretaria Municipal de Saúde necessita da presente movimentação orçamentária em virtude de reprogramação orçamentária para o exercício de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão público do governo municipal responsável pela direção do Sistema Único de Saúde SUS e atua garantindo a universalidade a equidade e a integralidade das ações e serviços de saúde visando o melhor uso dos recursos técnicos humanos e financeiros possibilitando a promoção proteção e recuperação da saúde dos municípios com qualidade e humanização no atendimento.

A presente solicitação de crédito adicional suplementar tem como finalidade reforçar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente na natureza de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Tal pedido se justificativa tendo em vista a necessidade de reforçar a dotação atual para atender à crescente demanda por serviços especializados contratados junto a terceiros, essenciais à manutenção e ao pleno funcionamento da rede municipal de saúde.

O crédito suplementar proposto visa garantir a continuidade dos serviços, evitar a desassistência da população e assegurar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde, obedecendo aos princípios da eficiência, continuidade e universalidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante do exposto, justifica-se plenamente a abertura do crédito adicional suplementar requerido, com vistas à adequada execução das ações e serviços de saúde no município.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2025.

**Altamir Sanson**  
**Prefeito Municipal de Palmeira**